



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



**CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2020 PARA REALIZAÇÃO DE LIVES DOS  
EVENTOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOAÍMA, CONFORME OS  
PARAMETROS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (ALDIR BLANC) E SEUS  
DECRETOS DE REGULAÇÃO.**

## PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JOAÍMA/MG**, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, vem realizar Chamada Pública para os organizadores dos Eventos Tradicionais do Município de Joáima para a realização de “Lives”, conforme os Parâmetros da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) e seus Decretos de regulação.

Os interessados deverão apresentar a documentação, do **dia 19 de novembro até 03 de dezembro de 2020, até às 17h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Dr. Olinto Martins, nº 160 - Centro, Sala de Licitações. Esta Chamada Pública ficará aberta pelo período 15 dias, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos no Edital.

### **1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é o credenciamento para a realização de “Lives” dos eventos tradicionais do Município de Joáima, conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) e seus decretos de regulação.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta Chamada Pública os eventos tradicionais do Município de Joáima, que não puderam ser realizados no ano de 2020 em



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

**CNPJ: 18.495.812/0001-10**

**Minas Gerais**

**Governo 2017/2020**



razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), atendidas as demais disposições do Decreto nº 111/2020 (que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 em âmbito municipal).

2.1.1 Entende-se como tradicional aquele evento que esteja inserido no calendário local do Município, ainda que informalmente, e que seja reconhecido por toda a população Joaimense.

2.1.2 O evento deverá ainda ter sido realizado ao menos nos últimos 02 (dois) anos (2018/2019).

2.1.3 Eventos realizados e/ou custeados pelo Poder Público Local não poderão participar desta chamada pública.

2.2. Cada evento tradicional credenciado, cumpridas todas as disposições exigidas, receberá o valor líquido de R\$2.327,78 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), correspondente ao valor ofertado na categoria (R\$2.450,29) com a respectiva dedução do ISS no percentual de 5%, em até 10 (dez) dias da disponibilização da gravação da referida performance, através de transferência bancária, para a conta de titularidade do artista/contador de história, preferencialmente, do Banco do Brasil.

2.3. Não poderão participar deste credenciamento o Evento Tradicional cujo representante legal:

2.3.1. Tenha sido declarado inidôneo por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

2.3.2. Que esteja temporariamente suspenso de participar em licitação ou contratar com a Administração;

2.3.3. Seja o Prefeito, o Vice Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções;



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

**CNPJ: 18.495.812/0001-10**

**Minas Gerais**

**Governo 2017/2020**



2.3.4 Possua CNPJ ou que já tenha sido beneficiado através dos Subsídios Mensais da Lei Aldir Blanc no Município de Joáima (Capítulo III – Decreto Municipal nº 111, de 08 de Outubro de 2020);

2.3.5 Que não comprove residência em Joáima;

2.3.6 Que não comprove a realização do evento no Município nos últimos 02 (dois) anos, bem como o seu reconhecimento como evento tradicional na cidade;

2.3.7. Que incorra em outros impedimentos previstos em lei.

2.4 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para a referida Chamada Pública. Caso apareçam mais eventos que se encaixem nos critérios definidos, será utilizada a metodologia de sorteio para a definição dos selecionados como preconiza a Lei 8.666/93.

2.4.1 O recurso previsto nesta Chamada Pública será pago ao organizador do Evento Tradicional cujo nome conste no envelope para o chamamento.

2.4.2 As “Lives” não poderão ter menos do que 30 (trinta) minutos e deverão apresentar conteúdo inédito e de classificação livre para o público de todas as idades.

2.4.3 Caso após a entrega ficar constatado que a performance não possui classificação livre ou trata-se de plágio, o Evento Tradicional não receberá o valor previsto no item 2.2 e será, através de seu organizador, desclassificado, sendo outro Evento que atenda os requisitos legais convocado para apresentação da “Live”.

2.5. O presente edital poderá ser obtido através do site [www.joaima.mg.gov.br](http://www.joaima.mg.gov.br) podendo ainda obter informações sobre o mesmo, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00horas, junto à Comissão Permanente de Licitações, e ainda poderão solicitar esclarecimento referente ao certame através do Tel.: (33) 3745-1203, ou pelo e-mail [www.joaima.mg.gov.br](http://www.joaima.mg.gov.br).

### 3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

---

**Praça Dr. Olinto Martins, 160 – Centro – CEP: 39.890 – 000.**

**[www.joaima.mg.gov.br](http://www.joaima.mg.gov.br) - Telefone: (33) 3745-1203.**



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

**CNPJ: 18.495.812/0001-10**

**Minas Gerais**

**Governo 2017/2020**



3.1. Até o dia, hora, e local mencionados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão apresentar 01 (um) envelope – HABILITAÇÃO.

3.1 Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados

## **4. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO**

4.1. Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2020  
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE “LIVES” DOS  
EVENTOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOAÍMA, CONFORME  
OS PARÂMETROS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (ALDIR BLANC) E  
SEUS DECRETOS DE REGULAÇÃO.

4.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo organizador/representante legal do Evento Tradicional:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- b) Documento que comprove a qualidade de organizador/representante legal do Evento;
- c) Programação e previsão de duração da “Live”;
- d) Termo de Auto Declaração, conforme anexo II deste Edital;
- e) Termo de Compromisso Técnico, conforme anexo III deste Edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- g) Comprovante de realização do Evento nos anos de 2018 e 2019;
- h) Comprovante de reconhecimento do Evento como sendo tradicional no Município de Joáima (Certificados, Portfólio, Jornais, Calendário Cultural, Postagens e correlatos);



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

**CNPJ: 18.495.812/0001-10**

**Minas Gerais**

**Governo 2017/2020**



- i) Se o evento for organizado ou representado legalmente por mais de 01 (uma) pessoa, declaração de concordância dos demais integrantes, para que aquele identificado pelo nome no envelope de habilitação, receba o recurso previsto nesta Chamada Pública;
- j) Dados da conta bancária de titularidade do organizador/representante legal, preferencialmente, do Banco do Brasil.

4.3. Os Termos de Auto Declaração e de Compromisso Técnico constantes nos Anexos II e III deverão ser impressos e preenchidos conforme orientação do próprio documento.

## **5. DO RECEBIMENTO PELO SERVIÇO**

5.1 Após a divulgação dos resultados da Chamada Pública, o participante terá 05 (cinco) dias para entregar em Pen Drive ou em outra mídia digital compatível, a “Live” proposta, sendo a gravação online disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Joáima, para toda a comunidade, através das redes sociais.

5.2 Após a entrega do Pen Drive ou de Outra Mídia Digital Compatível, o participante deverá emitir a respectiva nota fiscal para que a Prefeitura realize o pagamento, no prazo acima informado, conforme item 2.2.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. É admissível, em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato que dela resulte, a interposição de recursos para o Secretário de Administração, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da decisão.

6.2. Na fase de licitação os recursos serão dirigidos ao Secretário de Administração, através da Comissão de Licitação, necessariamente entregues



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



e registrados, em seu original, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Joáima/MG, no período de 08:00 às 17:00 horas.

## **7. IMPUGNAÇÃO**

7.1. A impugnação de qualquer dos termos deste edital, a teor do disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93, poderá ser feita por qualquer cidadão, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, exigindo-se o protocolo da peça original, devidamente assinada pela parte interessada, com cabal demonstração da condição privilegiada.

7.2. A Prefeitura Municipal de Joáima deverá julgar e responder a impugnação dentro de 05 (cinco) dias úteis da data de seu protocolamento, cabendo à interessada retirar cópia da resposta, mediante recibo, ao final do prazo acima indicado, na sede da Prefeitura Municipal de Joáima. A Prefeitura Municipal de Joáima remeterá ainda à impugnante, via e-mail ou via fax, cópia do julgamento da impugnação. Mas, não aceitará reclamações quanto ao não recebimento, já que prevalecerá sempre a obrigação da interessada em retirar cópia da decisão pronunciada.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Integram o presente edital de forma complementar entre si, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Termo de Auto Declaração;
- c) ANEXO III – Termo de Compromisso Técnico.



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

**CNPJ: 18.495.812/0001-10**

**Minas Gerais**

**Governo 2017/2020**



8.2. Quaisquer esclarecimentos e dúvidas relativas ao Edital deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação por escrito, à Praça Dr. Olinto Martins, nº 160, Centro, tel.: (033) 3745-1203, que as esclarecerá por escrito, enviando cópia às demais proponentes, ou via e-mail [licitacao@joaima.mg.gov.br](mailto:licitacao@joaima.mg.gov.br).

## **9. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Joaíma/MG, 18 de Novembro de 2020.

**Edivan Soares Ribeiro**  
**Presidente da CPL**



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

**CNPJ: 18.495.812/0001-10**

**Minas Gerais**

**Governo 2017/2020**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PROJETO BÁSICO – CHAMAMENTO PÚBLICO “LIVES” DOS EVENTOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOAÍMA

#### 1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

No contexto da Pandemia, o setor econômico da cultura foi o primeiro a parar e será um dos últimos a voltar por estar diretamente ligado a aglomerações, principal forma de transmissão do novo coronavírus.

A grande questão é que o setor econômico da cultura, de acordo com Associação Brasileira de Promotores de Eventos, representa 4,32% do PIB brasileiro.

Para socorrer economicamente esse setor, o Governo federal distribuirá através da Lei que ficou conhecida como “Aldir Blanc”, 3 bilhões de reais para estados e municípios propiciarem auxílio aos espaços culturais e realizar editais para que esses importantes profissionais não fiquem sem renda nesse momento de calamidade pública.

O Município de Joáima não pode ficar pra trás tanto no uso desses recursos quanto no socorro à classe que gera emprego e renda em nossa cidade. Entre as responsabilidades do município, definidas pelo Decreto Federal, estão os eixos II e III da lei.



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

**CNPJ: 18.495.812/0001-10**

**Minas Gerais**

**Governo 2017/2020**



Diante do exposto e do que está preconizado na Lei Aldir Blanc (Lei Federal 14.017/2020) e das suas regulamentações federal, estadual e municipal, faz-se necessário ao Município abrir processo de Chamada Pública para Pagamento dos recursos referentes ao Eixo III, conforme plano de ação definido pelo município.

## 2. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é o credenciamento para a realização de “Lives” dos eventos tradicionais do Município de Joáima, conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) e seus decretos de regulação.

## 3. DESCRIÇÃO

Poderão participar desta Chamada Pública os eventos tradicionais do Município de Joáima, que não puderam ser realizados no ano de 2020 em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), atendidas as demais disposições do Decreto nº 111/2020 (que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 em âmbito municipal).

Entende-se como tradicional aquele evento que esteja inserido no calendário local do Município, ainda que informalmente, e que seja reconhecido por toda a população joaimense.

Cada evento tradicional credenciado, cumpridas todas as disposições exigidas, receberá o valor líquido de R\$2.327,78 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), correspondente ao valor ofertado na categoria (R\$2.450,29) com a respectiva dedução do ISS no percentual de 5%, em até 10 (dez) dias da disponibilização da gravação da referida performance,



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

**CNPJ: 18.495.812/0001-10**

**Minas Gerais**

**Governo 2017/2020**



através de transferência bancária, para a conta de titularidade do artista/contador de história, preferencialmente, do Banco do Brasil.

O evento deverá ter sido realizado ao menos nos últimos 02 (dois) anos (2018/2019), estando eventos realizados e/ou custeados pelo Poder Público Local impedidos de participar desta chamada pública.

Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para a referida Chamada Pública. Caso apareçam mais eventos que se encaixem nos critérios definidos, será utilizada a metodologia de sorteio para a definição dos selecionados como preconiza a Lei 8.666/93.

As “Lives” não poderão ter menos do que 30 (trinta) minutos e deverão apresentar conteúdo inédito e de classificação livre para o público de todas as idades.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo organizador/representante legal do Evento Tradicional:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- b) Documento que comprove a qualidade de organizador/representante legal do Evento;
- c) Programação e previsão de duração da “Live”;
- d) Termo de Auto Declaração, conforme anexo II deste Edital;
- e) Termo de Compromisso Técnico, conforme anexo III deste Edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- g) Comprovante de realização do Evento nos anos de 2018 e 2019;
- h) Comprovante de reconhecimento do Evento como sendo tradicional no Município de Joaíma (Certificados, Portfólio, Jornais, Calendário

---

**Praça Dr. Olinto Martins, 160 – Centro – CEP: 39.890 – 000.**

**[www.joaima.mg.gov.br](http://www.joaima.mg.gov.br) - Telefone: (33) 3745-1203.**



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

**CNPJ: 18.495.812/0001-10**

**Minas Gerais**

**Governo 2017/2020**



Cultural, Postagens e correlatos);

- i) Se o evento for organizado ou representado legalmente por mais de 01 (uma) pessoa, declaração de concordância dos demais integrantes, para que aquele identificado pelo nome no envelope de habilitação, receba o recurso previsto nesta Chamada Pública;
- j) Dados da conta bancária de titularidade do organizador/representante legal, preferencialmente, do Banco do Brasil.

Após a divulgação dos resultados da Chamada Pública, o participante terá 05 (cinco) dias para entregar em Pen Drive ou em outra mídia digital compatível, a “Live” proposta, sendo a gravação online disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Joáima, para toda a comunidade, através das redes sociais.

Após a entrega do Pen Drive ou de Outra Mídia Digital Compatível, o participante deverá emitir a respectiva nota fiscal para que a Prefeitura realize o pagamento.

Joáima/MG, 18 de Novembro de 2020.

**Analice Motta de Oliveira Grapiuna**  
**Secretária Municipal de Turismo e Cultura**



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

**CNPJ: 18.495.812/0001-10**

**Minas Gerais**

**Governo 2017/2020**



## ANEXO II – TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO

Declaro que o Evento denominado \_\_\_\_\_ não pode acontecer no ano de 2020 em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e que está enquadrado em todos os pré-requisitos definidos pelo Decreto Municipal nº 111, de 08 de Outubro de 2020.

Joáima/MG, \_\_\_\_\_ de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Organizador/Representante Legal**



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



## ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO TÉCNICO

Declaro que o Evento denominado \_\_\_\_\_ realizará e disponibilizará para a Prefeitura Municipal de Joáima, com a qualidade de áudio e vídeo necessária para a boa reprodução nas mais diversas mídias sociais, a “Live” objeto deste Edital, conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) e seus decretos de regulação.

Na oportunidade, declaro ter conhecimento de que o não cumprimento dessas condições poderá ensejar a desqualificação do Evento Tradicional por mim representado e o não recebimento do valor previsto no item 2.2 deste Edital.

Declaro ainda, ceder à Prefeitura Municipal de Joáima os direitos de uso de imagem, para que a mesma publique o material entregue (“Live” de Evento Tradicional) em suas redes sociais e outras plataformas, e me responsabilizo por eventuais direitos autorais que vierem a incidir sobre o material disponibilizado.

Joáima/MG, \_\_\_\_\_ de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Organizador/Representante Legal**